

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 08/2021

CONTRATADO: Abreu & Rollemberg Advogados.
UNIFORMIZAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso II, "c", da Lei n.º 13.302/16.

JUSTIFICATIVA: confecção de Parecer Jurídico com a finalidade de analisar as incidências tributárias sobre os valores recebidos pela SEGRASE a título de indenização decorrente de acordo judicial (Termo de Encerramento de Pendência) firmado com a Petrobrás S.A.

OBJETO: Consultoria e Assessoria Tributária.

PRazo DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

DATA: 30 de dezembro de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

PARCELA: 220.000,00.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 2525/2021 RESOLVE Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MANUEL NUNES MARANHÃO, CPF Nº XXX.774.621-XX, ocupante do cargo de TEC. NIV. SUP. ASSISTENTE TÉCNICO, Nível: NB Referência: 13 do quadro pessoal estatutário do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

PORTARIA Nº 2528/2021 RESOLVE Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) RISOLINA JONAS DA SILVA, CPF Nº XXX.408.855-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, Nível: NB Referência: 15 do quadro pessoal estatutário do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2022

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Segrase



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 03
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia membros para a composição de Comissão de Trabalho de Recebimento dos Bens Públicos Móveis, Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Imóveis da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas através do Estatuto da SEGRASE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão de Trabalho de Recebimento dos Bens Públicos Móveis, Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Imóveis da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, instituída pela Portaria de nº. 04/2019, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores do quadro de funcionários da SEGRASE:

- a) Presidente: **MOATEZ DE ALMEIDA PAULON** - CPF: 163.XXX.XXX-06;
- b) Membro 01: **AINE NOEMI ALVES SANTANA** - CPF: 842.XXX.XXX-72;
- c) Membro 02: **CLÁUDIA LIBÓRIO PRADO** - CPF: 276.XXX.XXX-85;
- d) Membro 03: **CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE SEGUNDO** - CPF: 036.XXX.XXX-42;

Art. 3º - Os Membros da referida comissão de trabalho perceberão pela participação os valores previstos no Decreto Estadual nº 30.958, publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor-Presidente da SEGRASE



PORTARIA Nº 02
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia membros para a composição de Comissão de Trabalho de Licitação da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas através do Estatuto da SEGRASE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão de Trabalho de Licitação para a realização de licitações da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SEGRASE, regularmente aprovado pela Resolução de nº. 016/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores do quadro de funcionários da SEGRASE:

- a) Presidente: **WOLNEY GOMES FREITAS DE REZENDE NEVES DA SILVA** - CPF: 020.XXX.XXX-07;
- b) Membro 01: **NADJANE DOS SANTOS** - CPF: 711.XXX.XXX-72;
- c) Membro 02: **JOSÉ VADSON SANTOS FILHO** - CPF: 336.XXX.XXX-04;
- d) Membro 03: **JACQUELINE LINS DE CARVALHO** - CPF: 449.XXX.XXX-72;
- e) Membro 04: **WILTON FERREIRA FONSECA JÚNIOR** - CPF: 989.XXX.XXX-53;

Art. 3º - Os Membros da referida comissão de trabalho perceberão pela participação os valores previstos no Decreto Estadual nº 30.958, publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor-Presidente da SEGRASE



PORTARIA Nº 45
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidor do quadro de cargo em comissão da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE para integrar como membro a Unidade Setorial de Controle Interno (USCI).

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas através do Estatuto da SEGRASE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **MANUELLE CRISTINA SATURNINO DE ANDRADE**, CPF: 048.XXX.XXX-56, para atuar em nome da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE como membro integrante da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), a fim de implementar as ações técnico-administrativas necessárias ao seu regular desenvolvimento, buscando, com isso, a melhoria dos processos de controle administrativo dos atos e fatos de gestão das Unidades Organizacionais vinculadas a esta Empresa Pública.

Art. 2º - A Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), responsável pelas atividades de que trata o artigo anterior, é integrada ao Sistema Estadual de Controle Interno, com orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do Órgão Central, sem prejuízo da subordinação desta Empresa Pública.

Art. 3º - No exercício de suas atividades, a Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) desempenhará as funções de orientação, acompanhamento, proteção de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o incremento da transparência e do acesso à informação, bem como o monitoramento da regularidade da Empresa Pública perante o CAU/USTN, de modo a imprimir o máximo de rendimento ao serviço e à redução dos custos operacionais da Administração Estadual.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Relatório Mensal das atividades desempenhadas, a ser enviado ao dirigente desta Empresa Pública até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para fins de conhecimento e análise, com posterior envio à Controladoria Geral do Estado de Sergipe (CGE/SE), até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor-Presidente da SEGRASE

DIVERSOS

A PREF. MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO inscrita no CNPJ 13.120.225/0001-23, situada na Av. Ananias Fernandes, Pov. Capim Grosso, Canindé de São Francisco/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Licença de Regularização de Operação nº 62/2021 em 24/11/2021 para a atividade de Cemitério. Válida até 24/11/2024.

Marcelo Santana Costa, com CPF nº XXX.333.365-XX, sediado no povoado Ouricuri, s/nº, Zona Rural de Estância/SE, torna público que recebeu da Adema a Licença Simplificada nº 393/2021, para atividade de Carcinicultura.

A empresa Antônio Henrique Caet dos Santos - ME, CNPJ: 11.459.789/0001-26, sediada na Av. Augusto Franco, nº 2163, Bairro Pereira Lobo, CEP: 49.050-090, torna público que obteve junto SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, a Licença Ambiental de Operação nº 179/2021, para comércio varejista de vidros, fabricação de esquadrias de metal e comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizado no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N=8781635 e E=7107896).

A Empresa ITA CIRURGIÕES DENTISTAS ASSOCIADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº. 19.496.769/0001-24 situada na AV. OTONIEL DOREA, 282, 1º ANDAR - CENTRO ITABAIANA/SE Torna público que requereu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 360/2021 da atividade de Clínica ODONTOLÓGICA. A direção.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe - IPLESE

Ato Deliberativo nº 01/2022

Estima a Receita e Fica a Despesa do IPLESE para o exercício financeiro de 2022, e da outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe - IPLESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso VI, da Lei nº 5.728, de 13 de outubro de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o **Orçamento-Programa** do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe - IPLESE, para o exercício financeiro de 2022, discriminado nos anexos I, II, III, IV e V que integram este Ato Deliberativo, que estima a Receita em R\$ 17.850.000,00 (dezoito milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e fica a despesa em igual montante.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Contribuições Sociais, da aplicação de recursos financeiros, imobiliários e outras Receitas.

Art. 3º - A Despesa será efetuada de acordo com o Programa de Trabalho.

Art. 4º - A Diretoria, órgão responsável pela execução orçamentária, poderá fazer Transposição de Dotações a nível de Elemento da Despesa e seu desdobramento.

Art. 5º - Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de janeiro de 2022